



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2023, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA EFL SILVA
MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E
GERADORES, PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E
INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RESCISÃO
ANTECIPADA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, e-mail coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, Sra. **NATÁLIA PINTO BARBALHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA132772, designado pela Portaria nº. 974/2024-GP de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 27 fevereiro de 2024, e de outro lado a empresa **ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.798.024/0001-04, com endereço na Rua Diogo Ortiz, nº 594, bairro Lapa, CEP: 05.077-100, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone: (11) 97511-3835, (11) 94808-6428, e-mail: luisa@vendasmio.com.br e bruno.theodoro@energytechbrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 32.318.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº. 267.957.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a atualização da razão social da empresa e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em virtude da alteração contratual que transformou o registro de empresária individual em Sociedade Limitada Unipessoal e, conseqüentemente, que alterou a razão social da CONTRATADA, fica registrado que a razão social da CONTRATADA passa a ser ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a renúncia ao reajuste pela CONTRATADA, fica mantido o valor mensal do serviço de manutenção em R\$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Já a previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível fica mantida em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fixos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato, somando os serviços de manutenção com a quantia reservada para eventual aquisição de peças, permanece em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme quadro a seguir:

	VALOR ATUALMENTE PRATICADO		VALOR PARA PRORROGAÇÃO	
	Vlr. Unitário	Global	Vlr. Unitário	Global
Manutenção	R\$ 9.583,33	R\$ 115.000,00	R\$ 9.583,33	R\$ 115.000,00
Peças		R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada da seguinte forma: Ação: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a comprovar a renovação da garantia, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro garantia; fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, desde que avise previamente a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com o disposto neste aditamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 01 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NATÁLIA PINTO BARBALHO
Secretária de Administração em exercício

ENERGYTECH BRASIL
MANUTENCAO DE NO
BREAKS E
GERAD:247980240001
04

Assinado de forma digital por
ENERGYTECH BRASIL
MANUTENCAO DE NO BREAKS
E GERAD:24798024000104
Dados: 2024.03.04 15:18:41
-03'00'

ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA.
Erika Ferreira Lima Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.024/0001-04.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/66849.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestações e grupos geradores instalados no Edifício Sede, Fórum Cível e Anexo I, com manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a atualização da razão social da empresa e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/03/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Ação: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
• Elemento de despesa: 339039;
• Fonte: 01 759 0000 18.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Natália Pinto Barbalho – Secretária de Administração em exercício.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1047406

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 20.489.785/0001-15.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/09078.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 068/2022.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 75 (setenta e cinco dias).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 16/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1047407

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/02778.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24 horas, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2020.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/03/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 114.270,25 (cento e quatorze mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 1.371.243,01 (um milhão trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8176 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1047401

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2015/TJPA.
CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.267.989/0001-21.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1047391

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para atender eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores blindados e não blindados, visando atender as necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.595.780/0001-16, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Av. Saraiva, nº 400, sl, 08, CEP: 08.745-900, Telefone: (11) 2377-7000 e (85) 99997-6729, E-mail: contratos.csbrasil@csbrasil.com.br / Dotação Orçamentária: 37,72, e 80; Rubrica: 3.3.90.33 // Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025 // Data da assinatura: 28/02/2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1046983

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.710, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 003345/2024.
RESOLVE:
AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO, matrícula nº 0101860, a participar do evento “Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas”, em São Paulo-SP, no período de 26 a 27-02-2024, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1047245

PORTARIA Nº 41.712, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,
Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 008/2024, constante no Expediente nº 016898/2021;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 12-02-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101698	ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS	Auditor de Controle Externo – Comunicação/ Publicidade

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1047239



TJPA MEM 2023 66849A

